



Projeto de Decreto Legislativo nº \_\_\_\_\_, de 04 de julho de 2016.

Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Ver. Gilberto Conceição Cesar  
Canela/RS

Senhor Presidente.

Os membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação da Câmara de Vereadores de Canela, vêm ante Vossa Excelência, com fulcro nos arts. 134, IV, 139, VI, art. 186, §3º e §9º, todos do regimento interno desta Casa Legislativa e também em atenção ao disposto no art. 11, XV da Lei Orgânica Municipal, que seja encaminhado ao Plenário desta Casa, para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Decreto Legislativo que “Aprova as contas do prefeito municipal de Canela/RS, referente ao exercício de 2013”.

Câmara de Vereadores de Canela, 04 de julho de 2016.

**Paulo Tomasini**  
Vereador – PSDB  
Presidente - COFT

**Vilmar Santos**  
Vereador – PMDB  
Relator - COFT

**Darci Zimer**  
Vereador - PP  
Membro - COFT



**DECRETO LEGISLATIVO N° \_\_, DE 04 DE JULHO DE 2016.**

Aprova as contas do prefeito municipal de Canela/RS, referente ao exercício de 2013.

A Câmara Municipal de Canela, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o disposto no Art. 11, XV<sup>1</sup> da Lei Orgânica do Município decreta e promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do prefeito municipal de Canela referente ao exercício de 2013, de acordo com o parecer Prévio nº 18.181 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação da Câmara de Vereadores de Canela.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Canela, 04 de julho de 2016.

**GILBERTO DA CONCEIÇÃO CEZAR**  
Presidente do Legislativo Municipal

---

<sup>1</sup> Art. 11. À Câmara compete, privativamente, entre outras as seguintes atribuições:

(...)

XV - exercer fiscalização financeira e orçamentária do município, com auxílio do Tribunal de Contas do Estado, tomindo e julgando as contas do Prefeito, de acordo com a Lei;